
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.459 DE 17 DE JULHO DE 2024 - REVOGA O
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 164 inciso I, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 5634/2024;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pavimentos viários através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º O ato administrativo é motivado na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:44CFF941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2024. Edição 3069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>